



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014.
PROCESSO N.º 59/2014 – CONTRATO N.º 53/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SMANET INFORMÁTICA LTDA. – ME

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de **prestação de serviços de comunicação de dados para acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a rede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo e a Internet, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar a implementação das facilidades contratadas, firmado em 11 de abril de 2014**, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo **SR. PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE SMANET INFORMÁTICA LTDA. – ME.**, CNPJ. 04.268.880/0001-32, estabelecida na Rua Miguel Terra, 462, sala 07, centro, em São Miguel Arcanjo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Gerson A. Rodrigues**, RG n.º 29.489.695-8 - SSP/ SP e CPF/MF n.º 202.532.448-03, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

II - Conforme Cláusula Quinta, Parágrafo terceiro, fica reajustado, a partir de 14 de abril de 2017, o valor mensal, passando a vigorar o valor de **R\$ 8.464,24** (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o índice de 0,2033300%, referente à variação do IGP-M-FGV, acumulado no período de abril de 2017 à março de 2018, totalizando **R\$ 101.570,88** (cento e um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) para o período ora contratado.

III – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 12 de abril de 2018.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **SMANET INFORMÁTICA LTDA. – ME**
Gerson A. Rodrigues

Testemunhas:

1 -

CPF: 321074508.03

2 -

CPF: 3566388.55